MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.540/85

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a Construção do Sr. Joel Martins Gonçalves, atualmente na Praça do Santuário do Sagrado Coração de Jesus, para a Rua Nossa Senhora da Paz.

ART. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a abrir crédito especial no presente Orçamento para cumprimento do disposto no artigo 1º, podendo cancelar rubricas próprias, se necessários.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE JUNHO DE 1985.

Prefeitura Municipal

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

Prefeito Municipal